

# UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA DO ESTADO DO PARÁ

VERSÃO  
DIGITAL



The logo for IDEFLOR-Bio, featuring a stylized green tree with three circular nodes and a blue star, is centered over a faded image of a building. The building has 'IDEFLOR' and 'PARÁ' visible on its facade.

**IDEFLOR-Bio**  
Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

*Preservar, Conservar, Restaurar*



**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**

Governador do Estado do Pará

**HANA GHASSAN TUMA**

Vice-Governadora

**NILSON PINTO**

Presidente do IDEFLOR-Bio

**CRISOMAR LOBATO**

Diretor de Gestão da Biodiversidade

**LENA RIBEIRO PINTO**

Assessora de Gestão

**THIAGO VALENTE NOVAES**

Assessor Técnico

**EQUIPE TÉCNICA:**

**JUAN L. BARDALEZ HOYOS**

Colaborador Editorial

**JOCILETE RIBEIRO**

Organizadora

**MÔNICA NAZARÉ R. FURTADO DA COSTA**

Colaboradora

**LUCYANA BARROS SANTOS**

Colaboradora

**SINDOMAR C. DA SERRA**

Diagramador

## Ficha Catalográfica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Unidades de conservação da natureza do Estado do Pará / [organização Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio)]. -- 1. ed. -- Belém, PA : Ed. dos Autores, 2024.

Vários colaboradores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-01-18381-7

1. Biodiversidade - Pará 2. Manejo florestal sustentável 3. Meio ambiente 4. Natureza 5. Pará (Estado) - Aspectos ambientais 6. Sustentabilidade ambiental 7. Unidades de conservação I. Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará.

24-232155

CDD-333.72

Índices para catálogo sistemático:

1. Unidades de conservação : Áreas naturais protegidas : Economia 333.72

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

# Sumário

- Apresentação ..... 04
- Unidades de Conservação da Natureza Estaduais..... 06
- Distribuição Geográfica das Áreas Protegidas no Estado do Pará ..... 08
- Unidades de Conservação por Regiões Administrativa IDEFOR-Bio ..... 10

## **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL ... 13**

- Parque Estadual do Utinga "Camillo Vianna" ..... 15
- Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas..... 17
- Parque Estadual de Monte Alegre..... 19
- Parque Estadual Charapucu ..... 21
- Parque Estadual Ambiental das Árvores Gigantes da Amazônia..... 23
- Estação Ecológica do Grão-Pará ..... 25
- Estação Ecológica Mamuru..... 27
- Reserva Biológica Maicuru ..... 29
- Monumento Natural Atalaia..... 31
- Refúgio de Vida Silvestre Metr pole da Amaz nia ..... 33
- Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal ..... 35
- Refúgio de Vida Silvestre Padre S rgio Tonetto ..... 37
- Refúgio de Vida Silvestre Rios S o Benedito e Azul ..... 39

## **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENT VEL..... 41**

-  rea de Prote o Ambiental do Arquip lago do Maraj ..... 43
-  rea de Prote o Ambiental de Algod o - Maiandea..... 45
-  rea de Prote o Ambiental da Regi o Metropolitana de Bel m ..... 47
-  rea de Prote o Ambiental de S o Geraldo do Araguaia... 49
-  rea de Prote o Ambiental da Ilha do Combu..... 51
-  rea de Prote o Ambiental Paytuna ..... 53
-  rea de Prote o Ambiental do Lago de Tucuru ..... 55
-  rea de Prote o Ambiental Triunfo do Xingu ..... 57
- Floresta Estadual de Faro..... 59
- Floresta Estadual do Trombetas..... 61
- Floresta Estadual do Paru..... 63
- Floresta Estadual do Iriri ..... 65
- Reserva de Desenvolvimento Sustent vel do Alcoba a ..... 67
- Reserva de Desenvolvimento Sustent vel Pucuru -Arar o.... 69
- Reserva de Desenvolvimento Sustent vel Vit ria de Souzel.. 71
- Reserva de Desenvolvimento Sustent vel Campo das Mangabas ..... 73
- Unidades de Conserva o da Natureza no Estado do Par . 74
- Unidades de Conserva o da Natureza Municipais..... 76

# Apresentação

Existem no Pará 29 unidades estaduais de conservação da natureza. A mais antiga delas é a Área de Proteção Ambiental do Arquipélago do Marajó, instituída pela constituição estadual promulgada em 1989 e a mais recente é o Parque Estadual Ambiental das Árvores Gigantes da Amazônia, criada por decreto governamental, em 2024. Essas unidades, retratadas no presente catálogo, perfazem um total superior a 200 mil quilômetros quadrados de áreas protegidas de diferentes categorias, compõem um dos mais diversificados conjuntos de UCs do País e refletem a diversidade ambiental do estado e o compromisso dos paraenses com a proteção da natureza.

As UCs são criadas pelo Governo do Pará com os objetivos de garantir a proteção de áreas com riqueza biológica singular, gerar recursos através do uso sustentável, como o manejo florestal, e oferecer espaços recreativos para a população, como nos parques estaduais do Utinga, de Monte Alegre e da Serra das Andorinhas, que recebem cada vez mais visitantes em busca de lazer, aprendizado e contato com a natureza.

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade (IDEFLOR-Bio) tem a responsabilidade de gerir as unidades estaduais de conservação existentes e de propor a criação de novas unidades, onde identifica espaços territoriais que, pela riqueza de sua biodiversidade, beleza de suas paisagens naturais ou ameaça de degradação requerem proteção especial.

Em suas ações, o IDEFLOR-Bio busca equilibrar a proteção com o uso sustentável dos recursos naturais, de forma a produzir resultados positivos tanto para a preservação da biodiversidade quanto para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades locais. A atenção com as populações locais é um contraponto obrigatório ao reconhecimento da importância planetária do trabalho de proteção às florestas que o governo do Pará vem realizando. Manter em pé e produtiva uma parcela fundamental da floresta amazônica significa contribuir diretamente para o equilíbrio do clima mundial e para a qualidade do ar que a humanidade respira.

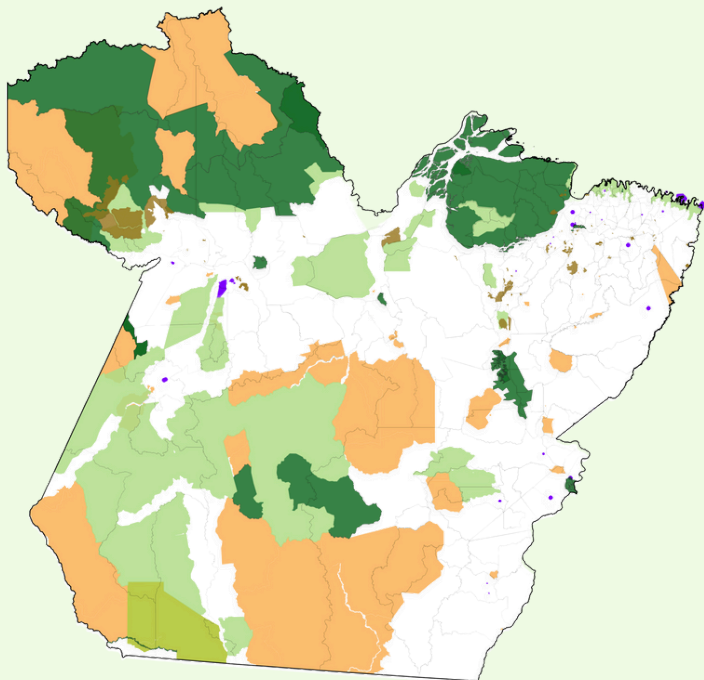
Nilson Pinto de Oliveira  
Presidente do IDEFLOR-Bio

## UCs de Proteção Integral

1. PARQUE ESTADUAL DO UTINGA "CAMILLO VIANNA"
2. PARQUE ESTADUAL DA SERRA DOS MARTÍRIOS/ANDORINHAS
3. PARQUE ESTADUAL DE MONTE ALEGRE
4. PARQUE ESTADUAL CHARAPUCU
5. PARQUE ESTADUAL AMBIENTAL DAS ÁRVORES GIGANTES DA AMAZÔNIA
6. ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO GRÃO-PARÁ
7. ESTAÇÃO ECOLÓGICA MAMURU
8. RESERVA BIOLÓGICA MAICURU
9. MONUMENTO NATURAL ATALAIA
10. REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE METRÓPOLE DA AMAZÔNIA
11. REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE TABULEIRO DO EMBAUBAL
12. REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE PADRE SÉRGIO TONETTO
13. REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE RIOS SÃO BENEDITO E AZUL

## UCs de Uso Sustentável

- 14 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ
- 15 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ALGODOAL - MAIANDEUA
- 16 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
- 17 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
- 18 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ILHA DO COMBU
- 19 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PAYTUNA
- 20 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGO DE TUCURUÍ
- 21 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL TRIUNFO DO XINGU
- 22 - FLORESTA ESTADUAL DE FARO
- 23 - FLORESTA ESTADUAL DO TROMBETAS
- 24 - FLORESTA ESTADUAL DO PARU
- 25 - FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI
- 26 - RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALCOBAÇA
- 27 - RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PUCURUÍ-ARARÃO..
- 28 - RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CAMPO DAS MANGABAS
- 29 - RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VITÓRIA DE SOUZEL



## PARÁ

60,9%

### DE ÁREAS PROTEGIDAS

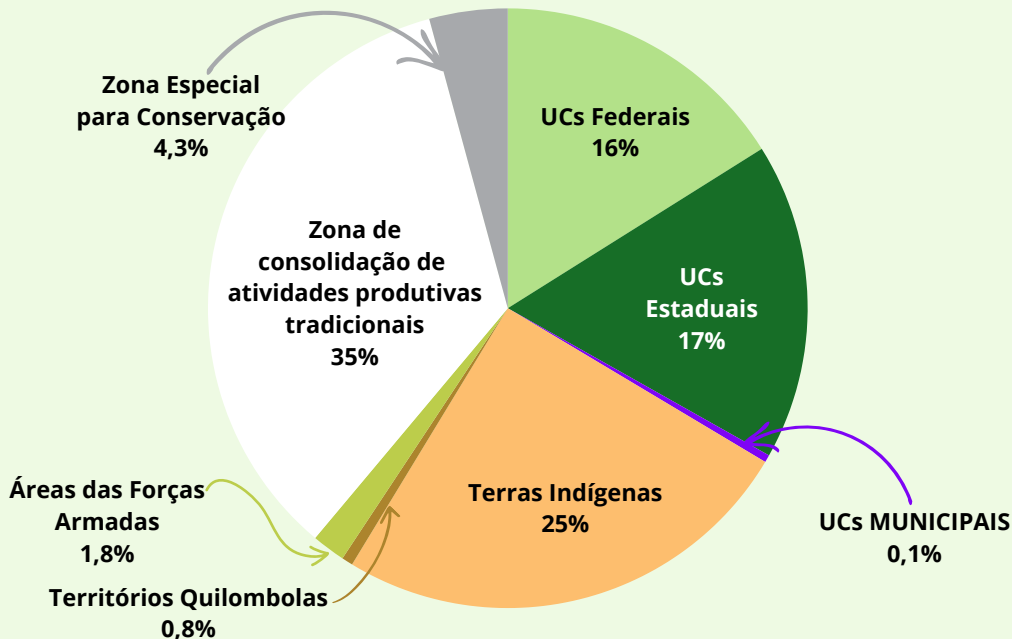
Área territorial (IBGE, 2022)

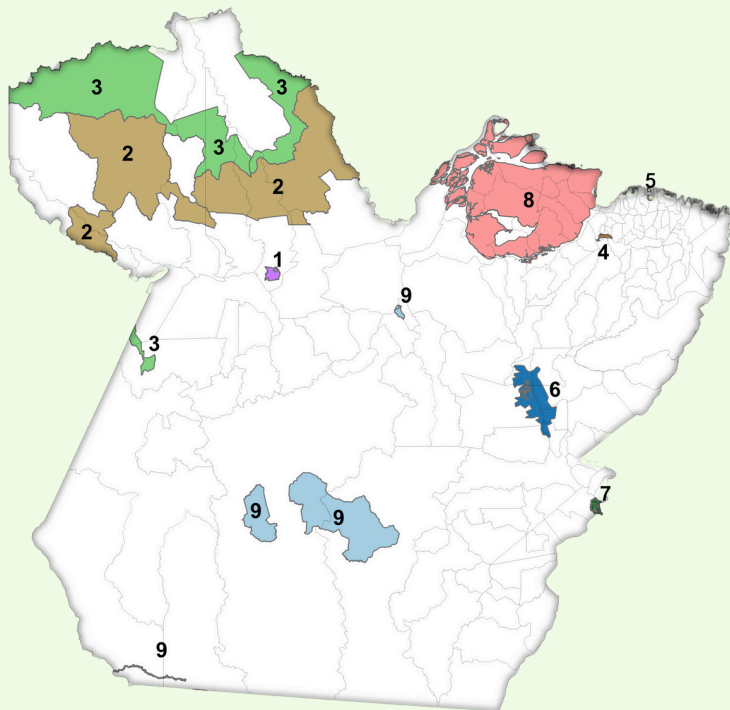
1.245.870,70 km<sup>2</sup>

UCs FEDERAIS	20.181.402,75ha.
UCs ESTADUAIS	21.162.928,62ha.
UCs MUNICIPAIS	88.212,56ha.
TERRAS INDÍGENAS	31.150.000,00ha.
TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS	988.782,55ha.
ÁREAS DAS FORÇAS ARMADAS	2.311.600,00ha.
<b>TOTAL DE ÁREAS PROTEGIDAS</b>	<b>75.882.926,48ha.</b>



## MACROZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO ÁREAS PROTEGIDAS NO ESTADO DO PARÁ





## REGIÃO ADMINISTRATIVAS

- 1 - Calha Norte I
- 2 - Calha Norte II
- 3 - Calha Norte III
- 4 - Belém
- 5 - Nordeste Paraense
- 6 - Mosaico do Lago de Tucuruí
- 7 - Araguaia
- 8 - Marajó
- 9 - Xingu



## 1 - REGIÃO ADMINISTRATIVA CALHA NORTE I

Parque Estadual Monte Alegre  
Área de Proteção Ambiental (APA) Paytuna



## 2 - REGIÃO ADMINISTRATIVA CALHA NORTE II

Floresta Estadual de Faro  
Floresta Estadual do Paru  
Floresta Estadual do Trombetas



## 3 - REGIÃO ADMINISTRATIVA CALHA NORTE III

Estação Ecológica Grão-Pará  
Reserva Biológica Maicuru  
Estação Ecológica Mamuru



## 4 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BELÉM

APA da Região Metropolitana de Belém  
APA da Ilha do Combu  
Refúgio de Vida Silvestre Metrôpole da Amazônia  
Parque Estadual do Utinga "Camillo Vianna"



## 5 - REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE PARAENSE

APA de Algodual-Maiandeuá  
Monumento Natural Atalaia  
Refúgio de Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto  
Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) Campo das Mangabas



## 6 - REGIÃO ADMINISTRATIVA MOSAICO DO LAGO DE TUCURUÍ

APA Lago de Tucuruí  
RDS Alcobaça  
RDS Pucuruí-Ararão



## 7 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ARAGUAIA

Parque Serra Martínrios/Andorinhas  
APA Araguaia



## 8 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO MARAJÓ

APA do Arquipélago do Marajó  
Parque Estadual Charapucu

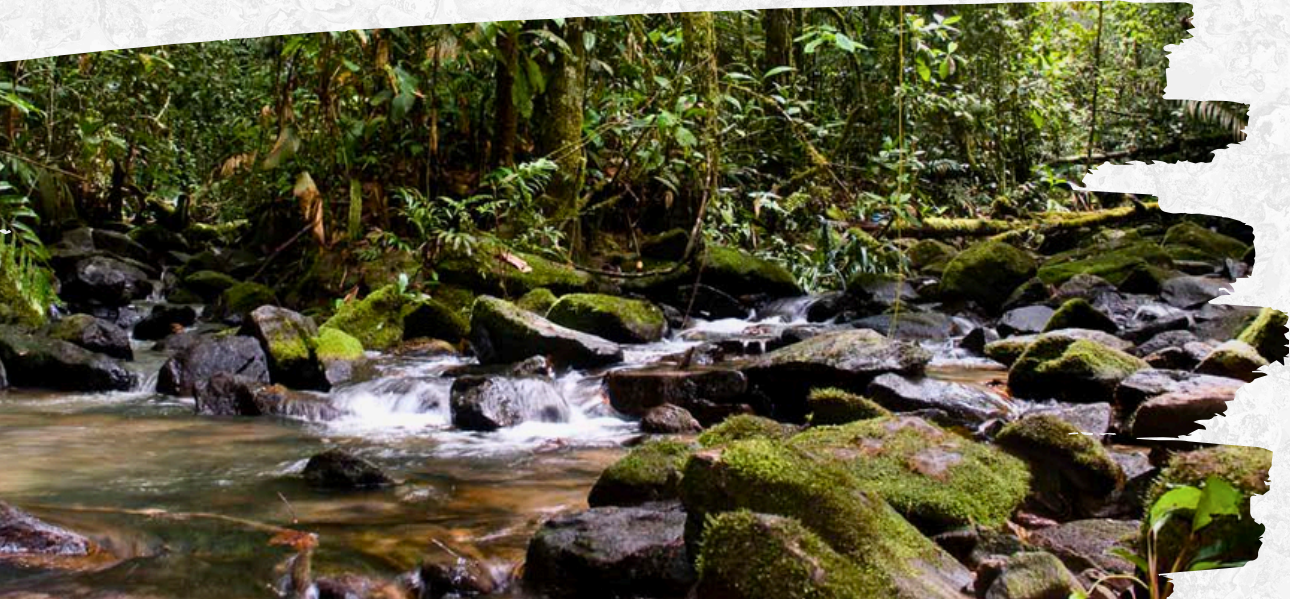


## 9 - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO XINGU

APA Triunfo do Xingu  
Floresta Estadual do Iriri  
Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal  
RDS Vitória de Souzel  
Refúgio de Vida Silvestre Rios São Benedito e Azul

# Unidades de Conservação de

Objetivo é a proteção dos atributos naturais e a preservação dos ecossistemas em estado natural, sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais.



# Proteção Integral

The background features a scenic view of a large body of water, likely a reservoir or lake, with a forested hillside in the distance. The sky is blue with scattered white clouds. A prominent green brushstroke is applied across the lower portion of the image, partially obscuring the landscape and serving as a background for the text.

**As categorias são:**

- Estação Ecológica
- Reserva Biológica
- Parque Estadual Ambiental
- Monumento Natural
- Refúgio de Vida Silvestre

Parque Estadual de

# Utinga

“Camillo Vianna”



# Parque Estadual do Utinga - PEUt "Camillo Viana"



Ato Legal de Criação

Decreto nº1.552, de 03/05/1993(Criação); Dec. nº 1.330, de 02/10/2008 (renomeia); Dec. 265, de 30/11/2011 (amplia); Lei nº 8.958, de 19/12/2019 (denomina PEUt Camillo Vianna)



Região de Integração  
Guajará



Área  
1.393,09ha



Grupo  
Proteção Integral



Município  
Belém (99%) e Ananindeua (1%)



Localização (Coord. Geo.)  
1°25'12.00"S 48°25'12.00"W.Gr.

Objetivo:

Promover o turismo ecológico, a recreação e a educação e interpretação ambiental, assim como desenvolver estudos e pesquisa científica, atividades culturais, possibilitando a manutenção e a proteção dos mananciais dos lagos Água Preta e Bolonha, garantindo sua vida útil e preservando a vida animal silvestre e a flora amazônica.

*Parque Estadual da*  
Serra dos Martírios/  
Andorinhas



# Parque Estadual da Serra dos Martírios/Andorinhas



Ato Legal de Criação  
Lei nº 5.982, de 25/07/1996



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Carajás



Município  
São Geraldo do Araguaia



Área  
24.897,38ha



Localização (Coor. Geo.)  
6°12'36.00"S 48°30'36.00"W.Gr.

## Objetivo:

Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica em áreas de transição dos Biomas Amazônico e Cerrado, com gravuras rupestres, cavidades naturais e estruturas ruiformes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de ecoturismo e atividades de educação e interpretação ambiental.



*Parque Estadual de*

# Monte Alegre



# Parque Estadual de Monte Alegre



Ato Legal de Criação

Lei nº 6.412, de 09/11/2001 (criação);  
Lei nº 7.692, de 03/01/2013 (redução).



Grupo

Proteção Integral



Região de Integração

Baixo Amazonas



Município

Monte Alegre



Área

3.678ha



Localização (Coor. Geo.)

2°02'24.00"S 54°10'12.00"W.Gr.

Objetivo:

Proteger os ecossistemas e as belezas cênicas, conciliando a proteção integral dos recursos naturais, culturais e históricos, com destaque para as pinturas rupestres de aproximadamente 12.000 anos AP, sendo o registro mais antigo da Amazônia Sul-Americana para fins científicos, culturais, educacionais, recreativos e ecoturísticos.



*Parque Estadual*

# Charapucu



# Parque Estadual Charapucu



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 2.592 de 09/11/2010



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Marajó



Município  
Afuá



Área  
65.181,94ha



Localização (Coor. Geo.)  
0°22'12.00"S 50°31'12.00"W.Gr.

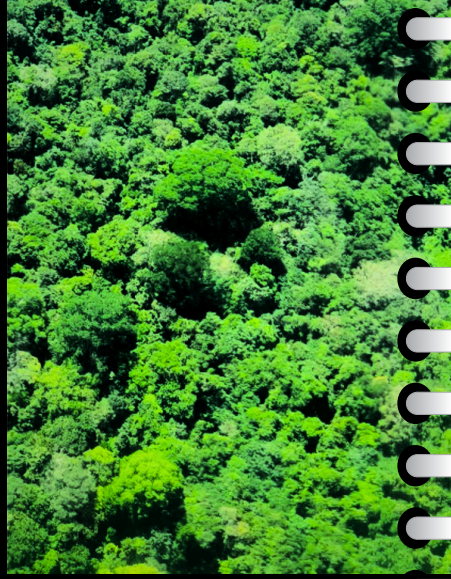
## Objetivo:

Preservar os ecossistemas naturais e a biodiversidade de várzeas, igapós, rios, igarapés e furos de águas brancas e pretas, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. Visa também contribuir para a manutenção dos serviços ambientais.





Parque Estadual Ambiental das  
**Árvores Gigantes**  
da Amazônia



# Parque Estadual Ambiental das Árvores Gigantes Amazônia



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 4.219, de 28 de setembro  
de 2024



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Baixo Amazonas



Município  
Almeirim



Área  
560.000,00ha



Localização (Coor. Geo.)  
0°42'57.60"S 53°19'30.00"W.Gr.

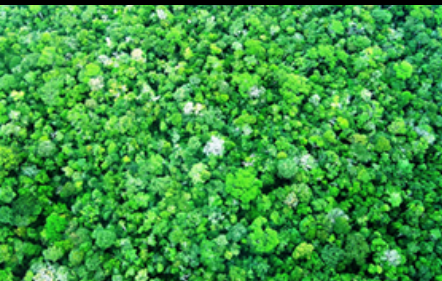
## Objetivo:

Preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a proteção de árvores gigantes com alturas superiores a 70 m (setenta metros), em especial as da espécie angelim vermelho *Dinizia excelsa* Ducke de 88,5 m (oitenta e oito metros e cinquenta centímetros), que destaca-se como a árvore mais alta da América Latina, a terceira das Américas e uma das dez maiores do mundo.



*Estação Ecológica do*

# Grão-Pará



# Estação Ecológica do Grão-Pará



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 2.609, de 04/12/2006



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Baixo Amazonas



Município  
Municípios de Oriximiná, Óbidos,  
Alenquer e Monte Alegre



Área  
4.245.819,11ha



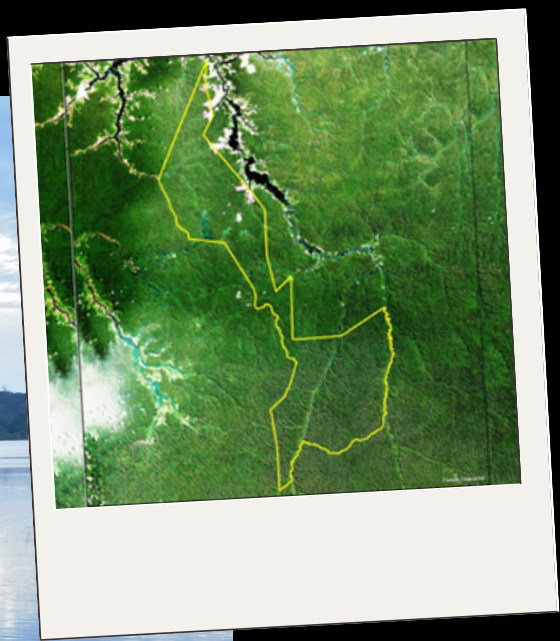
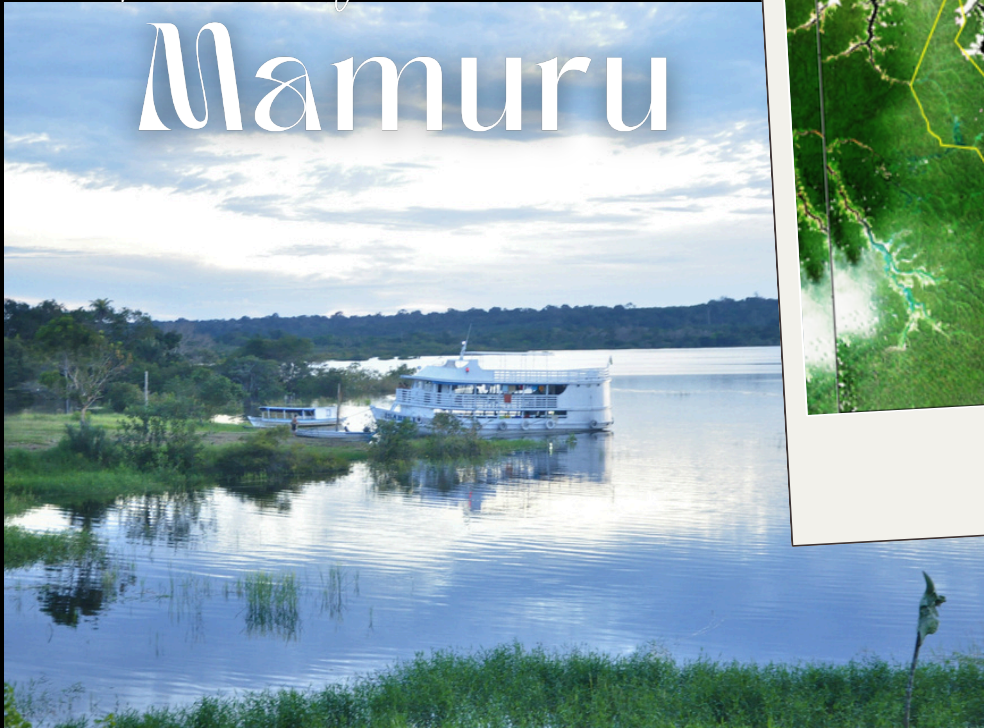
Localização (Coor. Geo.)  
0°59'24.00"S 56°49'12.00"W.Gr.

## Objetivo:

Preservação da biodiversidade, contribuido para a manutenção dos serviços ambientais e do equilíbrio climático, possibilitando a realização de pesquisas científicas básica e aplicada que visem a restauração de ecossistemas, manejo de espécies com fim de preservar a diversidade biológica e coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas,

*Estação Ecológica*

# Mamuru



# Estação Ecológica Mamuru



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 3.314 de 05/09/2023



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Tapajós e Baixo Amazonas



Município  
Aveiro e Juruti



Área  
126.302,00 ha



Localização (Coor. Geo.)  
3°30'00.00"S 56°31'48.00"W.Gr.

## Objetivo:

Preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. Garantir os processos ecológicos naturais e a proteção das espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção, assim como assegurar a educação ambiental, promover ações e atividades que eliminem o risco das populações de espécies ameaçadas. Garantir a proteção das nascentes e afluentes do rio Mamuru,



*Reserva Biológica*

# Maicuru



# Reserva Biológica Maicuru



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 2.610, de 04/12/2006



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Baixo Amazonas



Município  
Monte Alegre e Almeirim



Área  
1.151.760,95ha



Localização (Coor. Geo.)  
0°30'36.00"S 53°48'36.00"W. Gr.

## Objetivo:

Preservação integral da biota e dos demais atributos naturais existentes em seus limites. Permite a educação ambiental e pesquisas científicas. Contribui para a consolidação de um dos maiores corredores ecológicos do planeta Terra, contribuindo na seguridade dos territórios indígenas limítrofes e para o ordenamento territorial do Estado do Pará.

Monumento Natural  
**Atalaia**



# Monumento Natural Atalaia



Ato Legal de Criação  
Decreto N° 2.077, de 23/05/2018



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Caeté



Município  
Salinópolis



Área  
256,58ha



Localização (Coor. Geo.)  
0°36'36.00"S 47°18'00.00"W. Gr.

## Objetivo:

Garantir a proteção das belezas cênicas, das dunas, das restingas, dos manguezais e dos lagos; assim como, a preservação das espécies da flora e da fauna residente e migratórias; proteger amostras representativas dos ecossistemas costeiros, principalmente das áreas sobre grande pressão antrópica; contribuir com o ordenamento do turismo; oportunizar a educação ambiental com fins turísticos.



Refúgio de Vida Silvestre



Metrópole da



Amazônia



# Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia



Ato Legal de Criação

Decreto nº 2.211, de 30/03/2010 (criação); Dec. 2.622, de 30/11/2010 (retifica); 2.624, de 15/09/2022 (amplia)



Grupo

Proteção Integral



Região de Integração

Guajará



Município

Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Isabel do Pará.



Área

6.595,34ha



Localização (Coor. Geo.)

1°25'48.00"S 48°24'00.00"W.Gr.

Objetivo:

Proteger ambientes naturais para que sejam asseguradas condições de existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora e da fauna residente ou migratória. Também tem como missão contribuir para a manutenção dos serviços ambientais, bem como garantir os processos ecológicos naturais.



*Refúgio de Vida Silvestre*

# Tabuleiro do Embaubal



# Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 1.566 de 17/06/2016



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Xingu



Município  
Senador José Porfírio



Área  
4.033,94ha



Localização (Coor. Geo.)  
2°41'24.00"S 52°00'36.00"W.Gr.

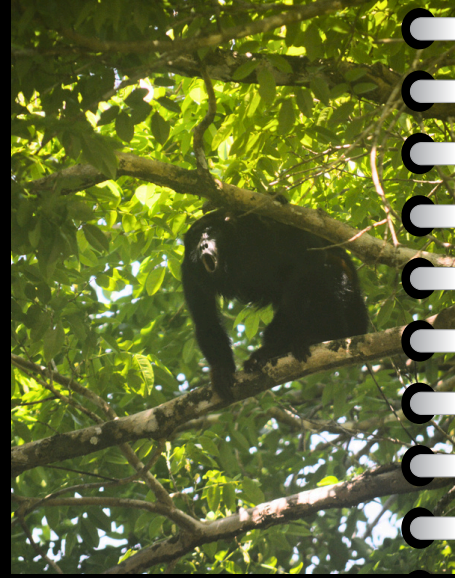
## Objetivo:

Proteção das áreas de desova de tartarugas da Amazônia e assim garantir a manutenção das espécies nos ecossistemas amazônicos, já que são animais migradores que partem de vários locais para desovar no Tabuleiro do Embaubal.





*Refúgio de Vida Silvestre*  
**Padre Sérgio  
Tonetto**



# Refúgio de Vida Silvestre Padre Sérgio Tonetto



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 1.567, de 17/06/2016



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Guamá



Município  
Maracanã



Área  
339,28ha



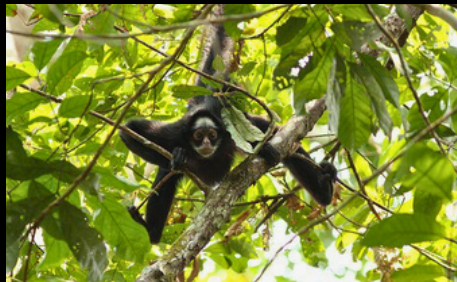
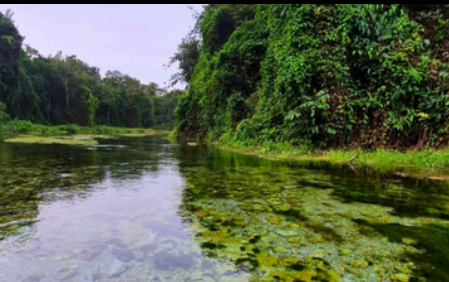
Localização (Coor. Geo.)  
0°46'48'00"S 47°33'00.00"W.Gr.

## Objetivo:

Proteger os ambientes naturais para reprodução de espécies ou comunidades da flora e da fauna residente ou migratória, assim como a preservação de ecossistemas raros na zona costeira do Estado que são os campos parques, campos cerrados e cerrados.



Refugio de Vida Silvestre  
Rios São Benedito  
e Azul



# Refúgio de Vida Silvestre Rios São Benedito e Azul



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 1.944 de 21/10/2021



Grupo  
Proteção Integral



Região de Integração  
Tapajós



Município  
Jacareacanga e Novo Progresso



Área  
30.032,00ha



Localização (Coor. Geo.)  
9°09'36.00"S 56°24'36.00"W.Gr.

## Objetivo:

Proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória, conservar a vida silvestre dos rios São Benedito e Azul, propiciando atividade ecoturística na modalidade pesque e solte, assim como observação de pássaros e trilhas nas áreas terrestres do entorno, além de contribuir para a melhoria do microclima da Gleba São Benedito.



# Unidades de Conservação de

Objetivo é a proteção dos atributos naturais e o uso direto dos recursos disponíveis em regime de manejo ou uso sustentável.



# Uso Sustentável

The background of the slide features a serene sunset scene over a large body of water. The sun is low on the horizon, creating a warm, golden glow that reflects off the water's surface. In the distance, a dark silhouette of a forest line is visible. In the foreground, two people are in a small canoe on the water, their figures silhouetted against the bright light. The overall mood is peaceful and natural.

## As categorias são:

- Área de Proteção Ambiental
- Área de Relevante Interesse Ecológico
- Floresta Estadual
- Reserva Extrativista
- Reserva de Fauna
- Reserva de Desenvolvimento Sustentável
- Reserva Particular do Patrimônio Natural

*Área de Proteção Ambiental do*  
*Arquipélago do*  
**Marajó**



# Área de Proteção Ambiental do Arquipélago do Marajó



Ato Legal de Criação

Art. 13, §2º da Constituição do Estado do Pará de 05/10/1989,



Região de Integração  
Marajó



Área

5.522.547,00ha

*Obs.: Área total é de 5.904.322,00ha da qual é subtraído 381.804,63ha que é a somatória das Reservas Extrativistas de Soure, Mapuá, Terra Grande Pracuúba e do Parque Estadual Charapucu sobrepostos na APA Marajó*



Grupo

Uso Sustentável



Município

Afuá, Anajás, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure,



Localização (Coor. Geo.)

0°44'24.00"S. 49°49'12.00"W.Gr.

Objetivo:

Proteger a diversidade biológica para a melhoria da qualidade de vida da população marajoara, organizar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Área de Proteção Ambiental de

Algodão

- Maiandeuá



# Área de Proteção Ambiental de Algodual - Maiandeuá



Ato Legal de Criação  
Lei nº 5.621 de 27/11/1990



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Guamá



Município  
Maracanã



Área  
2.378,00ha

*Obs.: Medição com tecnologia atual: 3.132,90ha*



Localização (Coor. Geo.)  
0°36'36.00"S. 47°33'36.00"W.Gr.

## Objetivo:

Proteger a diversidade biológica e as belezas cênicas das praias, dunas, manguezais, apicuns, restingas e matas secundárias que envolvem as vilas de Algodual, Camboinha, Fortalezinha e Mocooca, assim como disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.



An aerial photograph showing a wide river on the left, bordered by a thick, lush green forest. Several high-voltage power line towers are visible, stretching across the forested area. In the background, a dense urban area with many buildings is visible under a clear sky. The text is overlaid on the lower-left portion of the image.

*Área de Proteção Ambiental da*  
**Região**  
**Metropolitana de**  
**Belém**

# Área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém



Ato Legal de Criação

Decreto nº 1.551 de 03/05/1993 (criação);  
Dec. nº 1.329 de 02/10/2008 (renomeação)



Grupo

Uso Sustentável



Região de Integração

Guajará



Município

Belém e Ananindeua



Área

5.832,92ha

*Obs.: O decreto de criação 7.226,00ha onde está sobreposto o Parque Estadual do Utinga*

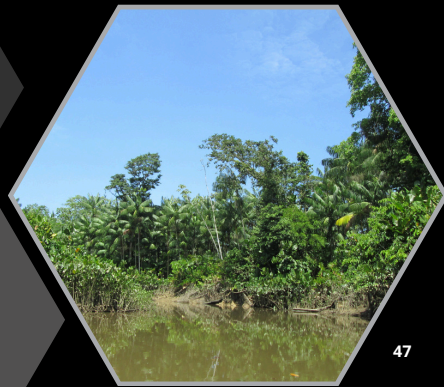


Localização (Coor. Geo.)

1°25'48.00"S 48°24'00.00"W.Gr.

Objetivo:

Assegurar a potabilidade das águas dos mananciais, através da restauração e da manutenção da qualidade ambiental dos lagos Água Preta e Bolonha com suas bacias hidrográficas, incrementando o ecoturismo nos municípios de Belém e Ananindeua.



*Área de Proteção Ambiental de*



São Geraldo do

Araguaia



# Área de Proteção Ambiental de São Geraldo do Araguaia



Ato Legal de Criação  
Lei nº 5.983, de 25/07/1996



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Carajás



Município  
São Geraldo do Araguaia



Área  
29.655,39ha



Localização (Coor. Geo.)  
6°13'48.00"S 48°29'24.00"W.Gr.

## Objetivo:

Conservar e recuperar os ecossistemas ou parte destes, visando à melhoria da qualidade de vida das populações locais, por meio de programas e projetos de desenvolvimento sustentável. Proteger as cachoeiras e os pedrais com as gravuras rupestres milenares, predominante na ilha dos Martírios.



An aerial photograph of a lush green island, likely Ilha do Combu, featuring a river and waterfalls. The island is densely covered in tropical forest. A river flows through the center, with a waterfall visible in the upper right. Several small buildings and a dock are situated along the shoreline in the lower left and right. The text 'Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu' is overlaid on the top left in white, with 'Área de Proteção Ambiental da' in a cursive font and 'Ilha do Combu' in a large, bold, sans-serif font.

*Área de Proteção Ambiental da*  
Ilha do  
**Combu**

# Área de Proteção Ambiental da Ilha do Combu



Ato Legal de Criação  
Lei nº 6.083, de 13/11/1997



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Guajará



Município  
Belém



Área  
1.500ha



Localização (Coor. Geo.)  
1°30'00.00"S. 48°27'36.00"W.Gr.

## Objetivo:

Proteger a diversidade biológica, as paisagens de várzeas e igarapés. Resguardar a cultura destacando a culinária. Conservar os recursos genéticos das espécies de importância econômica como o cacau, o açaí e a seringueira, promovendo e incentivando o ecoturismo.



Área de Proteção Ambiental

# Paytuna



# Área de Proteção Ambiental Paytuna



Ato Legal de Criação

Lei nº 6.426, de 17/12/2001 (criação),  
Lei nº 7.692, de 03/01/2013 (amplia)



Grupo

Uso Sustentável



Região de Integração

Baixo Amazonas



Município

Monte Alegre



Área

58.251,00ha



Localização (Coor. Geo.)

2°06'00.00"S 54°13'48.00"W.Gr.

Objetivo:

Proteger os recursos naturais aquáticos, conservar a diversidade de paisagens e fitofisionomias vegetais, os campos parques, os cerrados, as florestas e as áreas de várzeas, compatibilizando a produção rural e a manutenção dos ambientes naturais. Funciona como zona de amortecimento do Parque Estadual de Monte Alegre.



*Área de Proteção Ambiental do*  
**Lago de**  
**Tucuruí**



# Área de Proteção Ambiental do Lago de Tucuruí



Ato Legal de Criação  
Lei nº 6.451, de 08/04/2002



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Lago de Tucuruí



Município  
Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará,  
Jacundá, Novo Repartimento



Área  
503.490ha



Localização (Coor. Geo.)  
4°17'24.00"S 49°35'24.00"W.Gr.

*Obs.: A APA Tucuruí possui uma área total de 568.667,00ha, onde estão sobrepostas as RDSs Alcobaça e Pucuruí-Ararão somando 65.177,00ha.*

## Objetivo:

Promoção da melhoria da qualidade de vida da população local, assim como o desenvolvimento de projetos de uso sustentável dos recursos naturais, a recuperação de áreas alteradas, o disciplinamento do processo de ocupação da área, a proteção dos recursos naturais necessários à subsistência da população local, preservando o seu conhecimento e a sua cultura.



*Área de Proteção Ambiental*  
Triunfo do  
**Xingu**



# Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu



Ato Legal de Criação  
Lei nº 2.612, de 04/12/2006



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Araguaia e Xingu



Município  
São Félix do Xingu e Altamira



Área  
1.679.280,52ha



Localização (Coor. Geo.)  
6°25'12.00"S 53°00'00.00"W.Gr

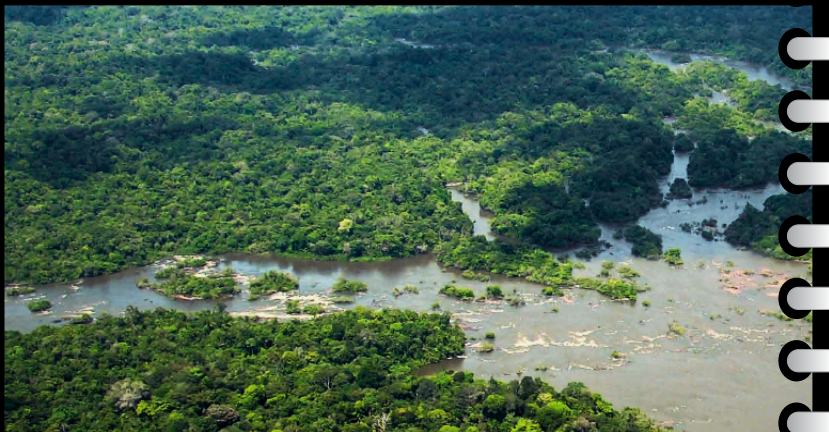
Objetivo:

Proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade de vida da população local.



*Floresta Estadual de*

# Faro



# Floresta Estadual de Faro



Ato Legal de Criação

Decreto nº 2.605, de 04/12/2006 (criação com 635.935,72ha), Lei nº 8.595, de 11/01/2018 (redução)



Grupo

Uso Sustentável



Região de Integração

Baixo Amazonas



Município

Faro e Oriximiná



Área

525.434,10ha

*Obs.: O Dec. nº 2.557, de 06/10/2010 reduziu a área para 613.559,52ha e o Dec. nº 201, de 16/09/2011 corrigiu para 613.867,67ha. Finalmente a Lei nº 8.595/2018 determinou a área atual.*



Localização (Coor. Geo.)

1°19'48.00"S 57°25'48.00"W.Gr.

Objetivo:

Uso sustentável dos recursos florestais, de forma compatível a conservar o conjunto único de espécies e a alta biodiversidade, conciliando a exploração sustentável dos recursos florestais madeireiros, não madeireiros e serviços ambientais com a diversidade socioeconômica e cultural.



*Floresta Estadual do*

# Trombetas



# Floresta Estadual do Trombetas



Ato Legal de Criação

Decreto nº 2.607, de 04/12/2006 (criação  
3.172.978.13ha.), Lei nº 8.595, de 11/01/2018 (redução)



Grupo

Uso Sustentável



Região de Integração

Baixo Amazonas



Município

Oriximiná, Óbidos e Alenquer.



Área

3.025.667,18ha



Localização (Coor. Geo.)

0°09'00.00"S 56°42'36.00"W.Gr.

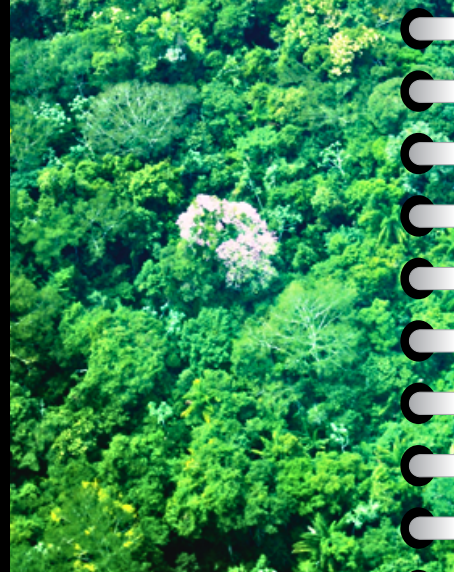
Objetivo:

Manejar os recursos florestais e ambientais de modo sustentável, garantindo sobrevivência e o respeito às populações tradicionais e a diversidade cultural na FLOTA e no seu entorno. Assim como ser referência de gestão participativa e integrada no conjunto de UCs da Calha Norte.



*Floresta Estadual do*

# Paru



# Floresta Estadual do Paru



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 2.608, de 04/12/2006



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Baixo Amazonas



Município  
Almeirim, Monte Alegre, Alenquer e  
Óbidos



Área  
3.612.914,00ha



Localização (Coor. Geo.)  
0°19'48.00"S 54°03'36.00"W.Gr.

## Objetivo:

Promover a conservação dos recursos naturais e dos ecossistemas por meio de manejo florestal. Assim como, ser modelo de desenvolvimento socioeconômico e ambiental para a região da Calha Norte, aliando a conservação da floresta de modo a garantir a sustentabilidade financeira.



*Floresta Estadual do*  
**Iriri**



# Floresta Estadual do Iriri



Ato Legal de Criação  
Lei nº 2.606, de 04/12/2006



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Xingu



Município  
Altamira



Área  
440.493ha



Localização (Coor. Geo.)  
6°23'24.00"S 54°28'12.00"W.Gr.

Objetivo:

O uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e ambientais e, gestão compatível com a conservação da sua biodiversidade, manejando os produtos madeiros e não madeiros.



Reserva de Desenvolvimento Sustentável do

# Alcobaca



# Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Alcobaça



Ato Legal de Criação  
Lei nº 6.451, de 08/04/2002



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Lago de Tucuruí



Município  
Tucuruí e Novo Repartimento



Área  
36.128,00ha



Localização (Coor. Geo.)  
3°52'12.00"S 49°48'00.00"W.Gr.

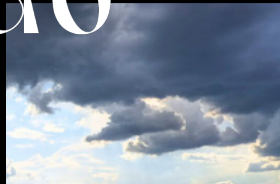
## Objetivo:

Aliar a conservação do patrimônio ambiental à manutenção dos meios para reprodução e melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais. Além disso, propõe-se a ser instrumento de aperfeiçoamento do conhecimento e das técnicas de manejo do ambiente, desenvolvidos por estas populações.



*Reserva de Desenvolvimento Sustentável*

# Pucuruí-Ararão



# Reserva de Desenvolvimento Sustentável Pucuruí-Ararão



Ato Legal de Criação  
Lei nº 6.451, de 08/04/2002



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Lago de Tucuui



Município  
Tucuui e Novo Repartimento



Área  
29.049,00ha



Localização (Coor. Geo.)  
4°11'24.00"S 49°42'36.00"W Gr.

Objetivo:

Viabilizar a exploração sustentável de recursos naturais, associada à manutenção dos modos de vida de sua população residente.



Reserva de Desenvolvimento Sustentável



Vitória de



Souzel



# Reserva de Desenvolvimento Sustentável Vitória de Souza



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 1.566 de 17/06/2016



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Xingu



Município  
Senador José Porfírio



Área  
22.956,88ha



Localização (Coor. Geo.)  
2°47'24.00"S 51°58'48.00"W.Gr.

## Objetivo:

Conservar a natureza, assegurando condições e meios necessários para reprodução da fauna - especialmente dos quelônios - para exploração dos recursos naturais por parte das comunidades, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvidos por essas populações.





*Reserva de Desenvolvimento Sustentável*  
**Campo das Mangabas**



# Reserva de Desenvolvimento Sustentável Campo das Mangabas



Ato Legal de Criação  
Decreto nº 1.567, de 17/06/2016



Grupo  
Uso Sustentável



Região de Integração  
Guamá



Município  
Maracanã



Área  
7.062,02ha



Localização (Coor. Geo.)  
0°45'00.00"S 47°32'24.00"W.

## Objetivo:

Conservar e proteger ecossistemas vegetais únicos ainda existentes na zona costeira do nordeste paraense, constituídos predominantemente por mangabeiras e bacurizeiros, distribuídos em campos cerrados e cerrados. Evitar ações predatórias, a ocupação desordenada, a derrubada da vegetação nativa e a queima em época de estiagem.



## UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS

- 1 ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO IGARAPÉ GELADO
- 2 ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO TAPAJÓS
- 3 FLORESTA NACIONAL DE ALTAMIRA
- 4 FLORESTA NACIONAL DE CARAJÁS
- 5 FLORESTA NACIONAL DE CAXIUANÃ
- 6 FLORESTA NACIONAL DE ITAITUBA I
- 7 FLORESTA NACIONAL DE ITAITUBA II
- 8 FLORESTA NACIONAL DE MULATA
- 9 FLORESTA NACIONAL DE SARACÁ-TAQUERA
- 10 FLORESTA NACIONAL DO AMANA
- 11 FLORESTA NACIONAL DO CREPORI
- 12 FLORESTA NACIONAL DO ITACAIUNAS
- 13 FLORESTA NACIONAL DO JAMANXIM
- 14 FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS
- 15 FLORESTA NACIONAL DO TAPIRAPÉ AQUIRI
- 16 FLORESTA NACIONAL DO TRAIRÃO
- 17 RESERVA DE DESENVOLVIMENTO DE SUSTENTÁVEL DE ITATUPUÃ-BAQUIÁ
- 18 RESERVA EXTRATIVISTA ARIOCA PRUANÃ
- 19 RESERVA EXTRATIVISTA CHOCOARÉ-MATO GROSSO
- 20 RESERVA EXTRATIVISTA DE SÃO JOÃO DA PONTA
- 21 RESERVA EXTRATIVISTA GURUPÁ-MELGAÇO
- 22 RESERVA EXTRATIVISTA IPAU-ANILZINHO
- 23 RESERVA EXTRATIVISTA MÃE GRANDE DE CURUÇÁ
- 24 RESERVA EXTRATIVISTA MAPUÁ
- 25 RESERVA EXTRATIVISTA MARACANÃ
- 26 RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA CUINARANA
- 27 RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE ARAÍ-PEROBA
- 28 RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE CAETÉ-TAPERARU
- 29 RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE GURUPI-PIRIÁ
- 30 RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE SOURE
- 31 RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE TRACUATEUA
- 32 RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA MESTRE LUCINDO
- 33 RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA MOCAPAJUBA
- 34 RESERVA EXTRATIVISTA RENASCER
- 35 RESERVA EXTRATIVISTA RIO IRIRI
- 36 RESERVA EXTRATIVISTA RIO XINGU
- 37 RESERVA EXTRATIVISTA RIOZINHO DO ANFRÍSIO
- 38 RESERVA EXTRATIVISTA TAPAJÓS-ARAPIUNS
- 39 RESERVA EXTRATIVISTA TERRA GRANDE-PRACUUBA
- 40 RESERVA EXTRATIVISTA VERDE PARA SEMPRE
- 41 RESERVA EXTRATIVISTA FILHOS DO MANGUE
- 42 RESERVA EXTRATIVISTA VIRIANDEUA
- 43 ESTAÇÃO ECOLÓGICA DA TERRA DO MEIO
- 44 ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JARI
- 45 PARQUE NACIONAL DA SERRA DO PARDO
- 46 PARQUE NACIONAL DO JAMANXIM
- 47 PARQUE NACIONAL DO RIO NOVO
- 48 PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS
- 49 RESERVA BIOLÓGICA DO RIO TROMBETAS
- 40 RESERVA BIOLÓGICA DO TAPIRAPÉ
- 51 RESERVA BIOLÓGICA NASCENTES DA SERRA DO CACHIMBO

## TERRAS INDIGENAS

1 TROMBETAS/MAPUERA	21 MARACAXI	41 BAÚ
2 NHAMUNDÁ/MAPUERA	22 SARAUÁ	42 PANARÁ
3 KAXUYANA-TUNAYANA	23 ALTO RIO GUAMÁ	43 MENKRAGNOTI
4 PARQUE DO TUMUCUMAQUE	24 SAWRÉ MUYBU (PIMENTAL)	44 KAYAPÓ
5 ZOÉ	25 CACHOEIRA SECA	45 BADJONKORE
6 RIO PARU D'ESTE	26 ARARA	46 XIKRIN DO RIO CATETÉ
7 ANDIRÁ-MARAÚ	27 KARARÁO	47 LAS CASAS
8 MARÓ	28 KOATINEMO	48 XIPAYA
9 COBRA GRANDE	29 ARAWETÉ/IGARAPÉ IPIXUNA	49 PARQUE DO XINGU
10 BRAGANÇA-MARITUBA	30 APYTEREWA	50 KURUÁYA
11 MUNDURUKU-TAQUARA	31 ITUNA/ITATÁ	51 PRAIA DO ÍNDIO
12 JURUNA DO KM 17	32 TRINCHEIRA BACAJÁ	52 TURÉ/MARIQUITA
13 PAQUIÇAMBA	33 PARAKANÃ	53 MARANDUBA
14 ARARA DA VOLTA GRANDE DO XINGU	34 NOVA JACUNDÁ	54 PRAIA DO MANGUE
15 TROCARÁ	35 MÃE MARIA	55 TROCARÁ – DOAÇÃO
16 ANAMBÉ	36 TUWA APEKUOKAWERA	56 KARAJÁ SANTANA DO ARAGUAIA
17 AMANAYÉ	37 SORORÓ	
18 TURÉ/MARIQUITA II	38 KAYABI	
19 TEMBÉ	39 SAI-CINZA	
20 BARREIRINHA	40 MUNDURUKU	

## TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

O Estado do Pará contém aproximadamente 125 territórios quilombolas reconhecidos pelo ITERPA, mais os quilombos reconhecidos pela Fundação Cultural Palmares do Governo Federal somando centenas de territórios, porém suas áreas são pequenas, pois não alçam 1% da área geográfica paraense.

# UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA MUNICIPAIS

1. PARQUE MUNICIPAL DA ILHA DO MOSQUEIRO - BELÉM
2. PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE BELÉM "GUNNAR VINGREN" - BELÉM
3. PARQUE NATURAL MUNICIPAL LAGO RIO QUENTE - CURUÇÁ
4. PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE CASTANHAL - CASTANHAL
5. PARQUE NATURAL MUNICIPAL RIO GARRAFÃO - CAPANEMA
6. PARQUE ECOLÓGICO DO MAPIRI - SANTARÉM
7. PARQUE NATURAL MUNICIPAL VEREDAS DOS CARAJÁS - CANAÃ DOS CARAJÁS
8. PARQUE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIÇARRA - PIÇARRA
9. PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ - REDENÇÃO
10. PARQUE AMBIENTAL DE PRAINHA - RONDON DO PARÁ
11. ESTAÇÃO ECOLÓGICA CERRADO REDENCENSE - REDENÇÃO
12. RESERVA ECOLÓGICA DA MATA DO BURITIZAL - SALVATERRA
13. REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE LAGO MOLE - JURUTI
14. REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE RANCHO FUNDO - CURUÇÁ
15. REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DA ILHA CHAUÍ - BRAGANÇA
16. REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE ILHA DO CANELA - BRAGANÇA
17. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MEMBECA/VALÉRIO - CURUÇÁ
18. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA COSTA DO URUMAJÓ - AUGUSTO CORRÊA
19. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL JABOTITUIA-JATIUM - VISEU
20. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA COSTA DO URUMAJÓ - AUGUSTO CORRÊA
21. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL JABOTITUIA-JATIUM - VISEU
22. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL SEMMA - IRITUIA
23. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ALTER DO CHÃO - SANTARÉM
24. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE ARAMANAI - BELTERRA
25. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO JUÁ - SANTARÉM
26. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DO SAUBAL - SANTARÉM
27. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO URAIM - PARAGOMINAS
28. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL BOM JARDIM/PASSA TUDO - ITAITUBA
28. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PRAIA DO SAPO - ITAITUBA
29. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE BARREIRO DAS ANTAS - S. G DO ARAGUAIA
30. ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MUSEU PARQUE SERINGAL - ANANINDEUA
31. ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO PARQUE AMBIENTAL ANTÔNIO DANÚBIO LOURENÇO DA SILVA - ANANINDEUA
32. ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO BOSQUE AMBIENTAL DA VILA DE BEJA - ABAETETUBA
33. RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL OSÓRIO REIMÃO - CAMETÁ
34. RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL FAZENDA PIONEIRA - MARABÁ
35. RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL KLAGESI - S. A. DO TAUÁ
36. RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL SOROROCANDO NO MATO - ABAETETUBA



